



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º 42/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA, E A EMPRESA
INTELIGÊNCIA DE
NEGÓCIOS, SISTEMA E
INFORMÁTICA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Av. Queiroz Filho, 1700- Sala 708- Edf. Sky Tower- Jaguaré- São paulo- SP- CEP: 05319-000, neste ato representada pelo Senhor **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **aditivo ao Contrato nº 42/2015**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.024502/2015-21, e em observância ao disposto nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 42/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de **31 de dezembro de 2018**, com fulcro na Cláusula Quinta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 127.630,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo **R\$ 354,53** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, LOA 2018, e o valor de **R\$ 127.275,47** (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) incluído no PLOA de 2019 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	I5001	370041	33.90.40	Serv. Tecn. Informação e Comunicações - PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 6.381,50 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO AKUTAGAWA	CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 10/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 10/12/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 10/12/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2210055 e o código CRC AE3D9EC2